



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**  
Direção Geral  
Procuradoria Jurídica

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º ao Contrato n.º 14/2017/2018  
- DETRAN/DG/PROJUR

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º  
14/2017**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A  
EMPRESA **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO SEI Nº 0055-007082/2017

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato n.º **14/2017**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 06.091.637/0001-17, que tem por objeto prestação de serviços de natureza continuado de copeiragem, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, incluindo os materiais necessários à prestação do serviço, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, salvo o fornecimento de café e açúcar, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 08/2017, **nos seguintes termos:**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato n.º **14/2017**, de acordo com a **Cláusula Terceira** e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 9016486 e 9345965), tendo em vista a Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 18/01/2018 sob o n.º DF000001/2018.

**2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 64.673,42 (sessenta e quatro mil seiscientos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 64.077,64 (sessenta e quatro mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2018.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 9350059).

**4. DA GARANTIA**

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato nº **14/2017**, consoante o disposto na sua **Cláusula Quarta**, item **4.10.2**.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

### SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 14/11/2018, às 08:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15021195)  
verificador= **15021195** código CRC= **17FBA359**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF  
3343-5217